

**AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR
E OUTORGA PREVENTIVA**

Nº PI-AUTPOOP.06068-8/2024

PROCESSO:
AUTPOOP.05465-0/2024
VALIDADE: **02/08/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
SPE RESIDENCIAL DEPUTADO ASSIS CARVALHO LTDA	53.503.915/0001-86

PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO	CATEGORIA
SUB.004302-8	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)
EMPREENDIMENTO RES. DEP. ASSIS CARVALHO - PEDRO II	
Município: PEDRO II	Coordenadas Geográficas: 04°25'58.24"S / 41°26'23.69"O
Subbacia: BACIA DO LONGÁ	Fonte Hídrica: Aquífero Cabeças
FINALIDADE(S) CONSUMO HUMANO DOMICILIAR (principal)	

Assinado eletronicamente por Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva (Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica) em 01/08/2024 às 12:33

[3wPypBWchz0xwd5SrAjSw0ga7PWutH69HpcgXT9EUIDGDQR4TNQaxAeryP268r12]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 01/08/2024 às 12:34

[YCMed4mKts8HISZwaUf5gjDkSalQ4ha0PJKK7ahWCwTAC1ltNuqGE8y19PGGTPVe]



Emitido eletronicamente em 01/08/2024 12:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.99268-7/2024.7A54.12AB.9D28]



DEMANDA RESERVADA

MÊS	VAZÃO (M ³ /H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M ³ /MÊS)
Janeiro	3,12	16,0	31	1547,52
Fevereiro	3,12	16,0	28	1397,76
Março	3,12	16,0	31	1547,52
Abril	3,12	16,0	30	1497,60
Mai	3,12	16,0	31	1547,52
Junho	3,12	16,0	30	1497,60
Julho	3,12	16,0	31	1547,52
Agosto	3,12	16,0	31	1547,52
Setembro	3,12	16,0	30	1497,60
Outubro	3,12	16,0	31	1547,52
Novembro	3,12	16,0	30	1497,60
Dezembro	3,12	16,0	31	1547,52

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 3,12

Vazão Média (m³/h): 3,12

Volume Anual (m³): 18220,80

CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Assinado eletronicamente por Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva (Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica) em 01/08/2024 às 12:33

[3wPypBWhcz0xwd5SrAjSw0ga7PWutH69HpcgxT9EUIDGDQR4TNQaxAeryP268r12]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 01/08/2024 às 12:34

[YCMed4mKts8HISZwaUf5gjDkSalQ4ha0PJKK7ahWCwTAC11tNuqGE8y19PGGTPVe]



Emitido eletronicamente em 01/08/2024 12:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.99268-7/2024.7A54.12AB.9D28]



v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 01/08/2024

(assinado eletronicamente)

Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva
Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica

(assinado eletronicamente)

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva (Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica) em 01/08/2024 às 12:33

[3wPypBWchz0xwd5SrAjSw0ga7PWutH69HpcgXT9EUIDGDQR4TNQaxAeryP268r12]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 01/08/2024 às 12:34

[YCMed4mKts8HISZwaUF5gjDkSalQ4ha0PJJK7ahWCwTAC11tNuqGE8y19PGGTPVe]

Emitido eletronicamente em 01/08/2024 12:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.99268-7/2024.7A54.12AB.9D28]

